



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL Nº 16/2026

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 24/02/2026

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Autoriza os familiares de pessoas sepultadas nos cemitérios municipais a executarem pavimentação em concreto no entorno dos túmulos e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

Distribuído em:

24/02/2026

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

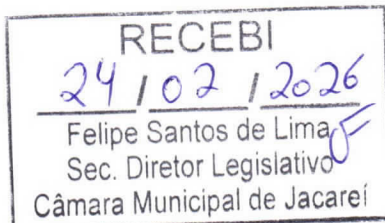
24/02/2026 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 05/03/2026).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI



Autoriza os familiares de pessoas sepultadas nos cemitérios municipais a executarem pavimentação em concreto no entorno dos túmulos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam os familiares, responsáveis legais ou concessionários de jazigos nos cemitérios públicos municipais autorizados a executar pavimentação em concreto (base cimentada) no entorno dos túmulos.

Art. 2º A pavimentação de que trata esta Lei deverá observar os seguintes critérios:

I – poderá ser executada até a divisa com túmulos vizinhos, quando houver sepulturas contíguas;

II – nas faces que não contarem com divisa entre túmulos, a pavimentação poderá avançar até o limite máximo de 30 (trinta) centímetros a partir da estrutura do túmulo.

Art. 3º A execução da pavimentação será de responsabilidade exclusiva do interessado, inclusive quanto a custos, mão de obra, materiais e eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de fevereiro de 2026


VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Vereador – Líder do PP



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PLL – Autoriza os familiares de pessoas sepultadas nos cemitérios municipais a executarem a pavimentação em concreto no entorno dos túmulos e dá outras providências. - Fls. 2/2

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa autorizar formalmente os familiares e responsáveis por túmulos nos cemitérios municipais a executarem bases de cimento no entorno das sepulturas, providência atualmente não regulamentada.

A ausência dessa autorização tem deixado as bases dos túmulos expostas a infiltrações, crescimento de vegetação e desgaste natural do solo, comprometendo a conservação das sepulturas e o aspecto geral dos cemitérios.

Além disso, a pavimentação adequada contribuirá significativamente para a manutenção dos espaços públicos, reduzindo a necessidade de capina periódica nos corredores formados entre túmulos não pavimentados, gerando economia operacional ao Município.

Trata-se, portanto, de medida simples, de baixo impacto estrutural, que promove maior organização, preservação e dignidade aos espaços de sepultamento, atendendo ao interesse público e às legítimas demandas das famílias.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de fevereiro de 2026.


VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Vereador – Líder do PP



Folha
04
Câmara Municipal
de Jacareí

quarta-feira, 31 de dezembro de 2025 09:02:38
VEREADOR VALMIR DO PARQUE MEIA LUA

Valmir do Parque Meia Lua
Vereador Municipal
Inscricao: 01/2013